

| | |
|--------------|----------|
| Publicado em | 28/01/22 |
| Jornal | AMP |
| Edição | 2443 |



Lei nº 1922, de 27 de janeiro de 2022

EMENTA: CONCEDE RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA NO SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **MARCIANO VOTRI**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE, LEI:

Art. 1º - Concede recomposição inflacionária no subsídio dos Vereadores do Poder Legislativo do Município de Vitorino, Estado do Paraná, tomando por base a Variação do INPC do período de Janeiro a Dezembro de 2021 no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2022.

MARCIANO
VOTTRI:05691667998

Assinado de forma digital por
MARCIANO VOTTRI:05691667998
Dados: 2022.01.27 15:56:46 -03'00'

Marciano Vottri
Prefeito